



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000619654



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241

Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9789978

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 06/11/2020

Forma de registro: RETIFICADOR à 9789978

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: 440m2 Serviço de Demarcação viária com tinta acrílica e aplicação de microesfera. 124 un de Fornecimento e instalação de tachões bi-direcionais. 65 un de Fornecimento e instalação de Placas de sinalização viária em chapa de aço e película refletiva. 69 un de fornecimento e instalação de abraçadeiras galvanizadas para placas de sinalização. 53 un de Fornecimento e instalação de postes galvanizados em aço 21/2x3,5mtsx2mm para placas de sinalização

Empresa contratada: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 13.613.025/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Rodrigues E Marcondes empreendimentos e participações Ltda
CPF/CNPJ: 00653036000174

RUA RUA DO RETIRO

Nº 432

Complemento:

Cidade: JUNDIAÍ

Bairro: VILA VIRGÍNIA

UF: SP

CEP: 13209000

Contrato: 325/20

Celebrado em 09/06/2020

Valor do contrato: R\$ 32.389,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 05/08/2020

Data de Fim: 2020-08-06

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 53 un; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 69 un; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 124 un; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 440 m²; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 65 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA GERALDINA DA SILVA ROCHA PEREIRA

Nº 25

Complemento:

Cidade: JUNDIAÍ

Bairro: PARQUE ALMERINDA P CHAVES

UF: SP

CEP: 13212583

Coordenadas Geográficas: -23.14675000642741 -46.995929985770914

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: W51Z04C7A527Z457W914

Impresso em: 13/11/2020 às 08:00:26 por: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO, ip: 172.18.1.8



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67591311203688578958-1
Data: 13/11/2020 10:34:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR30397-WPEU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000619654



2 0 2 0 0 0 0 6 1 9 6 5 4

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 619654/2020

Expedida em 06/11/2020 12:11:00, Piracicaba/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: W51Z04C7A527Z457W914

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/67591311203688578958



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 67591311203688578958-2
 Data: 13/11/2020 10:34:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR30398-8MY6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

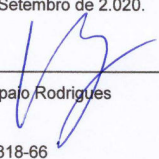
Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI**, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Cel Domingos Ortiz nº 384, VI Zanela, na cidade de Franco da Rocha, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsavel Tecnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, que prestou serviços a **RODRIGUES E MARCONDES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 00.653.036/0001-74, estabelecida na Rua do Retiro nº 432 7º andar – Anhangabau – Jundiaí / SP, referente ao fornecimento e execução dos serviços relacionados, para obra cita a Rua Geraldina da Silva Rocha Pereira, 25 – Pq Almerinda P Chaves – Jundiaí /SP, conforme NF nº 124 e RRT 9789978 emitida pelo CAU em 05/08/2020:

• **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1. 124 un – Fornecedor e instalação de tachoes bi-direcionais, mão de obra e equipamentos
 2. 440 m² - Demarcação viária, com tinta acrílica e adição de microesfera de vidro, mão de obra e equipamentos
 3. 65 un – Fornecedor e instalação de placas de sinalização viária – Regulamentação e Advertencia, em aço 18 e película refletiva, com diversas medidas, mão de obra e equipamentos
 4. 69 un – Fornecedor e instalação de abraçadeiras para placas de sinalização, em aço, galvanizadas, medindo 400mm, mão de obra e equipamentos
 5. 53 un – Fornecedor e instalação de postes para placas de sinalização, em aço, galvanizados, medindo 2 ½ x 3,50mts x 2mm, mão de obra e equipamentos
- VALOR DA NF: R\$ 32.389,00
- PERIODO DO SERVIÇO: 05/08/2020 A 06/08/2020

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jundiaí, 23 de Setembro de 2.020.



Fernando Sampaio Rodrigues
Diretor
CPF: 276.344.818-66

Certidão nº 619654/2020 - 13/11/2020, 08:00 - Chave de Impressão: W51Z04G7A5Z7Z457W914
O atestado neste ato registrado foi emitido em 13/11/2020, e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Arquivo Técnico Com Atestado nº 619654, emitida em 13/11/2020

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/619654/311203688578958



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2020 12:20:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67591311203688578958-1 a 67591311203688578958-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071dfb1d9328ce12958a4e93a848752761bcf4211ea02f57777c42bd6bea131ccd814cf0ed8641cfcbbf46784e620a0316fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000622448



2020000622448

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241

Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9821267

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 30/11/2020

Forma de registro: RETIFICADOR à 9821267

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: 1.625 m² sinalização viária de ciclovia e faixas elevadas. 23 un de instalação de placas de sinalização viária

Empresa contratada: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 13.613.025/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CPF/CNPJ: 45787678000102

RUA ANTÔNIO CARLOS

Nº 301

Complemento:

Cidade: VALINHOS

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 13270005

Contrato: 61/2020

Celebrado em 06/04/2020

Valor do contrato: R\$ 73.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 12/08/2020

Data de Fim: 2020-08-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 23 un; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 1625 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

DF-345 MUNICIPAL DOS ANDRADAS

Nº S/N

Complemento: ATE 2500 MTS NO CENTIDO CENTRO

Cidade: VALINHOS

Bairro: JD LORENA

UF: SP

CEP: 13276485

Coordenadas Geográficas: -22.97724624979128 -46.990769598681446

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000622448**

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 622448/2020

Expedida em 01/12/2020 12:12:00, Piracicaba/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 65W65W551YZ60A975YAD



Processo Administrativo 15489/2020

A.C.T. N.º 038/2020 – DC/SL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE LICITAÇÕES** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02, **ATESTA** para os devidos fins de direito, em especial, o constante do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98 e posteriores alterações, que a Empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Rua Coronel Domingos Ortiz, 384, Vila Zanela, Franco da Rocha/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.613.025/0001-02, celebrou Termo de Contrato 061/2020 – proveniente do Processo de Compras 294/2019 – Tomada de Preços nº 06A/2019, cujo objeto tratou da contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de serviços de sinalização viária de ciclovia e faixa elevada no seguinte local: **Rodovia Municipal dos Andradas (divisa com a cidade de Vinhedo até 2.500 metros no sentido do Centro de Valinhos/SP)**, no qual engloba mão-de-obra, ferramental, equipamento(s) e fornecimento de materiais necessários a execução do objeto **prestou os serviços constantes do objeto em sua totalidade conforme segue:**

1.625m² - Serviço de Sinalização Viária de Ciclovia e Faixas Elevadas com emprego de materiais, mão de obra e equipamentos;

23 UN- Serviços de fornecimento e instalação completa de placas de sinalização com postes, abraçadeiras e placas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/08/2020 à 31/08/2020

Responsável Técnico:

Cassia Terezinha Saluotto Monteiro

CPF nº 072.273.648-79

Registro Nacional: 000A18424-1

Por fim, declaro que a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME** cumpriu com os prazos e demais condições estabelecidas nos termos do Edital, conforme informações prestadas pelo Secretário de Mobilidade Urbana (fls. 01) dos autos do processo administrativo nº 15489/2020, não tendo até o presente momento **NADA QUE A DESABONE**. Por ser verdade, atesto o presente.

Valinhos, 19 de outubro de 2020


MARKSON ELIANAI VIEIRA

Secretário de Licitações

CPF nº 205.361.378-54





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000624132



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241

Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9677979

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 23/11/2020

Forma de registro: RETIFICADOR à 9677979

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA, NA CIDADE DE CABREUVA

Empresa contratada: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 13.613.025/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA

CPF/CNPJ: 46634432000155

RUA FLORIANO PEIXOTO

Nº 158

Complemento:

Cidade: CABREÚVA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 13315000

Contrato: 850/2020

Celebrado em 24/04/2020

Valor do contrato: R\$ 16.840,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 22/06/2020

Data de Fim: 2020-06-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 735 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA FLORIANO PEIXOTO

Nº 158

Complemento:

Cidade: CABREÚVA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 13315000

Coordenadas Geográficas: -23.26342825999915 -47.057585315784024

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000624132**

2020000624132

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 624132/2020

Expedida em 27/11/2020 12:11:00, Piracicaba/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 68433CB2758A3D64W376



Prefeitura de

CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Mobilidade Urbana

Rua Joaquim Rabello Cintra, 36 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000
Tel: 11.4528-5057
sec.transportes@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Ofício nº 173/2020

Ref: ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA.

Cabreúva, 18 de Setembro de 2020.

À empresa Brasil Sinalizações Eireli,

Esta **Secretaria de Mobilidade Urbana** vem pelo presente, declarar, para os devidos fins, que a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI**, com registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13613.025/0001-02, estabelecida na Rua Cel Domingos Ortiz nº 384, VI Zanela, na cidade de Franco da Rocha, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsável Técnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, que prestou serviços e entregou produtos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA**, CNPJ nº 46.634.432/0001-55, estabelecida na Rua Floriano Peixoto nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de SP, e que a empresa detém qualificação técnica para o fornecimento e execução dos serviços relacionados, conforme Autorização de Fornecimento nº 850/2020 e NFS nº 121 e RRT 9677979:

1. Descrição dos Serviços: EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE CABREUVA/SP
2. Quantificação: 735m²
3. Valor do Contrato: R\$ 16.840,00 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais)
4. Período: 22/06/2020 a 30/06/2020

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cabreúva, 18 de Setembro de 2020

Atenciosamente,



Donizete Ziccatt
Sec. Adj. de Mobilidade Urbana
CPF: 076.649.178-16




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000624154


2020000624154

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241

Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9676588

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 11/11/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: 551,00 M2 - SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA E ESFERAS DE VIDRO COM MATERIAL.MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO 15,00 M2 - FREZAGEM DE PINTURA ANTIGA EM PISO DE ASFANTO E INTERTRAVADO

Empresa contratada: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 13.613.025/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: IEE.USP - INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CPF/CNPJ: 63025530004282

AVENIDA PROFESSOR LUCIANO GUALBERTO

Nº 1289

Complemento:

Cidade: SÃO PAULO

Bairro: BUTANTÃ

UF: SP

CEP: 05508010

Contrato: 45284

Celebrado em 25/03/2020

Valor do contrato: R\$ 17.520,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 25/05/2020

Data de Fim: 2020-06-11

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 566.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA PROFESSOR LUCIANO GUALBERTO

Nº 1289

Complemento:

Cidade: SÃO PAULO

Bairro: BUTANTÃ

UF: SP

CEP: 05508010

Coordenadas Geográficas: -23.5576800180402 -46.73345999174447

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000624154**

2020000624154

registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 624154/2020

Expedida em 30/11/2020 12:11:00, Piracicaba/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 03Y9CDZC37BZD51526Z3



INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Divisão Administrativa e Financeira
Seção de Suprimento e Material

São Paulo, 23 de julho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI**, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Cel Domingos Ortiz nº 384, VI Zanela, na cidade de Franco da Rocha, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsável Técnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, que prestou serviços a **IEE.USP – INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 63.025.530/0042-82, estabelecida na Av. Prof Luciano Gualberto, 1289 - Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de SP, e que a empresa detém qualificação técnica para o fornecimento e execução dos serviços relacionados, conforme empenho nº 902250/20, pedido de compra nº 45284/20 e NFS nº 119 e RRT 9676588 emitida pelo CAU em 06/07/2020:

1. Descrição dos Serviços 1: SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA E ESFERAS DE VIDRO COM MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS TOTAL : 551 m²
2. Descrição dos Serviços 2: FREZAGEM DE PINTURA ANTIGA EM PISO DE ASFANTO E INTERTRAVADO, TOTAL: 15m²
3. Valor do Contrato: R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais)
4. Período: 25/05/2020 a 11/06/2020

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prof. Dr. Roberto Zilles

Diretor

**ROBERTO
ZILLES:29694680000**

Assinado de forma digital por ROBERTO ZILLES:29694680000
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=16894782000190, cn=ROBERTO ZILLES:29694680000
Dados: 2020.11.26 09:18:42 -03'00'





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000633933



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241

Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10267849

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 07/12/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: 14.600,00 M² PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM METIL METACRILATO COM ADIÇÃO DE MICRO ESFERA DE VIDRO, MAS CORES BRANCA E AMARELA

Empresa contratada: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 13.613.025/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
CPF/CNPJ: 70946009000175

RUA São Paulo - de 251/252 ao fim

Nº 966

Complemento:

Cidade: São Roque

Bairro: Taboão

UF: SP

CEP: 18135125

Contrato: 177/2020

Celebrado em 19/11/2020

Valor do contrato: R\$ 153.154,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 04/12/2020

Data de Fim: 2020-12-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 14600 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA São Paulo - de 251/252 ao fim

Nº 966

Complemento:

Cidade: São Roque

Bairro: Taboão

UF: SP

CEP: 18135125

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 944Z222ZAD5D01WB684
Impresso em: 28/01/2021 às 09:35:06 por: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO, ip: 172.68.25.189



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67592801219676845449-1
Data: 28/01/2021 10:10:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC50697-BCAF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Doc. Procc. Administrativo nº 767/2021 Exo: CAT_633933 - São Roque, PB
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000633933



atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 633933/2021

Expedida em 27/01/2021 12:01:00, Piracicaba/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 944Z222ZZAD5D01WB684



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67592801219676845449-2
Data: 28/01/2021 10:10:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC50698-D7WP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Doc. Procc. Administrativo nº 76772/21 - Anexo: CAT_633933 - São Roque, por
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Cel Domingos Ortiz nº 384, VI Zanela, na cidade de *Franco da Rocha*, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsavel Tecnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, que prestou serviços para **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE**, CNPJ 70.946.009/0001-75 estabelecida na Rua São Paulo nº 966 – Taboão – São Roque / SP, referente ao fornecimento e execução dos serviços relacionados, para obra cita a Rua São Paulo nº 966 – Taboão – São Roque / SP, conforme NFs nº 130, 131 e 133 e RRT 110267849 emitida pelo CAU em 04/12/2020:

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
14.600 M2 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRILICA E ADIÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO. COM MATERIAL,EQUIPAMNTOS E MÃO DE OBRA
- VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 153.154,00
- PERIODO DO SERVIÇO: 19/11/2020 A 30/12/2020

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Roque, 18 de Janeiro de 2021

Robson Grande Mielczarek
Autoridade de Trânsito Municipal
Chefe de Divisão

REPRESENTANTE

CARGO

CPF: 268.524.818-83

Certidão nº 633933/2021 - 28/01/2021, 09:35 - Chave de Impressão: 944ZZ2ZZAD5D01WB694
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/01/2021, e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Arquivo Técnico Com Atestado nº 633933, emitida em 28/01/2021.

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 10:35:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000633933



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241

Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10267849

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 07/12/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: 14.600,00 M² PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM METIL METACRILATO COM ADIÇÃO DE MICRO ESFERA DE VIDRO, MAS CORES BRANCA E AMARELA

Empresa contratada: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 13.613.025/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
CPF/CNPJ: 70946009000175

RUA São Paulo - de 251/252 ao fim

Nº 966

Complemento:

Cidade: São Roque

Bairro: Taboão

UF: SP

CEP: 18135125

Contrato: 177/2020

Celebrado em 19/11/2020

Valor do contrato: R\$ 153.154,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 04/12/2020

Data de Fim: 2020-12-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 14600 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA São Paulo - de 251/252 ao fim

Nº 966

Complemento:

Cidade: São Roque

Bairro: Taboão

UF: SP

CEP: 18135125

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 944Z222ZAD5D01WB684
Impresso em: 28/01/2021 às 09:35:06 por: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO, ip: 172.68.25.189



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67592801219676845449-1
Data: 28/01/2021 10:10:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC50697-BCAF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 6145 - São Roque, Paraíba
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000633933



atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 633933/2021

Expedida em 27/01/2021 12:01:00, Piracicaba/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 944Z222ZZAD5D01WB684

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 10:35:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67592801219676845449>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67592801219676845449-2
Data: 28/01/2021 10:10:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC50698-D7WP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa nº 6145 - São Roque, AUTENTICADO por
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



67592801219676845449



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Cel Domingos Ortiz nº 384, VI Zanela, na cidade de *Franco da Rocha*, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsavel Tecnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, que prestou serviços para **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE**, CNPJ 70.946.009/0001-75 estabelecida na Rua São Paulo nº 966 – Taboão – São Roque / SP, referente ao fornecimento e execução dos serviços relacionados, para obra cita a Rua São Paulo nº 966 – Taboão – São Roque / SP, conforme NFs nº 130, 131 e 133 e RRT 110267849 emitida pelo CAU em 04/12/2020:

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
14.600 M2 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRILICA E ADIÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO. COM MATERIAL,EQUIPAMNTOS E MÃO DE OBRA
- VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 153.154,00
- PERIODO DO SERVIÇO: 19/11/2020 A 30/12/2020

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Roque, 18 de Janeiro de 2021

Robson Grande Mielczarek
Autoridade de Trânsito Municipal
Chefe de Divisão

REPRESENTANTE

CARGO

CPF: 268.524.818-83

Certidão nº 633933/2021 - 28/01/2021 - 09:35 - Chave de Impressão: 944ZZ2ZZAD5D01WB694
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/01/2021, e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Arquivo Técnico Com Atestado nº 633933, emitida em 28/01/2021.

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 10:35:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000660947



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241

Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10001349

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 24/09/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Fornecimento e instalação de Elementos de Segurança: 1.480 un - Fornecimento e instalação de Tachoes em resina, Bidirecional, refletivos, na cor amarela 2.800 un - Fornecimento e instalação de Tachas em resina, bidirecional, refletivas, na cor branca

Empresa contratada: BRASIL SINALIZACAO EIRELI
CNPJ: 13.613.025/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
CPF/CNPJ: 56901275000150

RUA José Basílio Alvarenga

Nº 90

Complemento:

Cidade: Arujá

Bairro: Vila Flora Regina

UF: SP

CEP: 07400505

Contrato: 1152/2020

Celebrado em 21/01/2020

Valor do contrato: R\$ 67.444,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 23/09/2020

Data de Fim: 2020-09-27

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 4280 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA DOS FERNANDES - ATÉ 1573/1574

Nº 1351

Complemento:

Cidade: ARUJÁ

Bairro: MIRANTE DO ARUJÁ

UF: SP

CEP: 07404020

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 40DA22500A4C71Y24D96
Impresso em: 10/06/2021 às 11:54:48 por: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO, ip: 172.68.25.253



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67591006210445377116-1
Data: 10/06/2021 12:47:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48529-R9FZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

1Doc: Proc. Administrativo nº 67591006210445377116-1 Aruja, 10/06/2021, 12:47:51
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000660947



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 660947/2021

Expedida em 04/06/2021 12:06:00, Piracicaba/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 40DA22500A4C71Y24D96



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 67591006210445377116-2
Data: 10/06/2021 12:47:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP48530-3Q45;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa nº 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

1Doc: Proc. Administrativo nº 67591006210445377116-2
Anexo CAT 660947 - Aruja
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

WASHINGTON LUIS BEOLCHI ADAMI, SECRETÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA, usando de suas atribuições legais,

A T E S T A:*****

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Cel Domingos Ortiz nº 384, VI Zanela, na cidade de Franco da Rocha, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsavel Tecnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, que prestou serviços para PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA, CNPJ Nº 56.901.275/0001-50 estabelecida na Rua José Basilio Alvarenga nº 90 – VI Flora Regina – Aruja/SP, referente ao fornecimento e execução dos serviços relacionados, para obra cita a Rua Dos Fernandes, 1351 até 1573/1574, Mirante do Aruja – Aruja/SP, conforme NF 126 e RRT SI10001349I00CT001 emitida pelo CAU em 23/09/2020

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
 1. 1.480 un – Fornecimento e Instalação de Tachões em resina, Bidirecional, refletivos, na cor amarela
 2. 2.800 un – Fornecimento e Instalação de Tachas em resina, Bidirecional, refletivos, na cor branca
- VALOR DA NF: R\$ 67.444,00
- PERIODO DO SERVIÇO: 23/09/2020 a 27/09/2020

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Arujá, 28 de Maio de 2021

WASHINGTON LUIS BEOLCHI ADAMI
CPF nº 076.257.438-02
RG nº 15.810.505
Secretário de Segurança Pública

Certidão nº 660947/2021 - 10/06/2021, 11:54 - Chave de Impressão: 40DDA22500A4C71Y2
O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021, e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Arquivo Técnico Com Atestado nº 660947, emitida em 10/06/2021.

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 14:51:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 16:58:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67591006210445377116-1 a 67591006210445377116-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e80165537c32bc35af821ffae546acd1d62ecdcb14e9bb1e34c76de80b6f78d2c0f34cf0ed8641cfcbf46784e620a0316fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000711099



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241

Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10021243

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 29/09/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CONJUNTO SEMAFORICO

Empresa contratada: BRASIL SINALIZACAO EIRELI
CNPJ: 13.613.025/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
CPF/CNPJ: 46523072000114

RUA das Camélias

Nº 384

Complemento:

Cidade: Francisco Morato

Bairro: Belém Capela

UF: SP

CEP: 07990040

Contrato: 411/2020

Celebrado em 28/09/2020

Valor do contrato: R\$ 16.540,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 29/09/2020

Data de Fim: 2020-09-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA das Camélias

Nº 384

Complemento:

Cidade: Francisco Morato

Bairro: Belém Capela

UF: SP

CEP: 07990040

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000711099**

2022000711099

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 711099/2022

Expedida em 06/01/2022 12:01:00, Piracicaba/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 2401ZC0C08Z76BY4D043

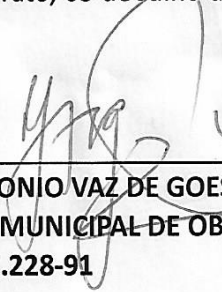
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Cel Domingos Ortiz nº 384, VI Zanela, na cidade de *Franco da Rocha*, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsável Técnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, que prestou serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, CNPJ nº 46.523.072/0001-14, estabelecida na Praça da Liberdade, nº 10, Jardim Sinobe, Francisco Morato/SP, referente ao fornecimento e execução dos serviços relacionados, para obra cita a Rua das Camélias, 384 – Belém Capela – Francisco Morato/SP, conforme NF nº 129, pedido de compra 411/2020 e RRT SI10021243100CT001 emitida pelo CAU em 28/09/2020:

- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**
 1. 01 Cj – Fornecedor e instalação de conjunto semafórico, com emprego de materiais e mão de obra, incluso remoção e reinstalação
- **VALOR DA NF: R\$ 16.540,00**
- **PERIODO DO SERVIÇO: 29/09/2020 a 30/09/2020**

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Francisco Morato, 05 de Julho de 2021



MARCO ANTONIO VAZ DE GOES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CPF: 843.657.228-91





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000725747



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241

Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10216309

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 18/01/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 10216309

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PAINEL EM ACM NA COR AZUL MEDINDO 6,53M X 2,14M X 0,90M COM LETRAS CAIXA EM AÇO INOX USF "FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA QUITU PAINEL EM ACM NA COR AZUL MEDINDO 6,15M X 0,90M COM LETRAS CAIXA EM AÇO INOX USF "DR. FABIO CESAR DE MORAES", PAINEL EM ACM NA COR AZUL MEDINDO 4,84M X 0,90M COM LETRAS CAIXA EM AÇO INOX USF GRAMADÃO. PAINEL EM ACM NA COR AZUL MEDINDO 4,84M X 0,90M COM LETRAS CAIXA EM AÇO INOX USF "RAMON SABINO MORENO" LETRAS CAIXA INOX "SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE", NA ALTURA DE 30 CM CADA LETRA

Empresa contratada: BRASIL SINALIZACAO EIRELI
CNPJ: 13.613.025/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO
CPF/CNPJ: 46634333000173

RUA DOUTOR ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA

Nº 53

Complemento:

Cidade: SÃO MIGUEL ARCANJO

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 18230000

Contrato: 7/2020

Celebrado em 27/10/2020

Valor do contrato: R\$ 25.950,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 22/11/2020

Data de Fim: 2020-12-02

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.10 - Execução de comunicação visual para edificações , 5 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOUTOR ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA

Nº 53

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000725747**

2022000725747

Complemento:

Cidade: SÃO MIGUEL ARCANJO

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 18230000

Coordenadas Geográficas:

— DESCRIÇÃO —

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 725747/2022

Expedida em 17/03/2022 12:03:00, Piracicaba/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 4419C2AZ393C0YZB0B8D



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Cel Domingos Ortiz nº 384, VI Zanela, na cidade de *Franco da Rocha*, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsável Técnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, que prestou serviços para prestação de serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ Nº 46.634.333/0001-73, estabelecida na Praça Antonio Ferreira Leme nº 53 – Centro – São Miguel Arcanjo / SP, referente ao fornecimento e execução dos serviços relacionados, para obra cita a Rua Doutor Armando Salles de Olivera, nº 53 – Centro – São Miguel Arcanjo/SP, conforme NFs nº 137 e RRT 10216309 emitida pelo CAU em 04/12/2020:

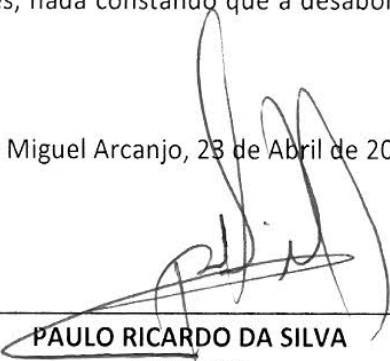
- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ACM NA COR AZUL MEDINDO 6,53M X 2,14M X 0,90M COM LETRAS CAIXA EM AÇO INOX USF "FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA QUITU
2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ACM NA COR AZUL MEDINDO 6,15M X 0,90M COM LETRAS CAIXA EM AÇO INOX USF "DR. FABIO CESAR DE MORAES",
3. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ACM NA COR AZUL MEDINDO 4,84M X 0,90M COM LETRAS CAIXA EM AÇO INOX USF GRAMADÃO.
4. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ACM NA COR AZUL MEDINDO 4,84M X 0,90M COM LETRAS CAIXA EM AÇO INOX USF "RAMON SABINO MORENO"
5. LETRAS CAIXA INOX "SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE", NA ALTURA DE 30 CM CADA LETRA

- VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.950,00
- PERIODO DO SERVIÇO: 22/11/2020 A 02/12/2020

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Miguel Arcanjo, 23 de Abril de 2021



PAULO RICARDO DA SILVA
PREFEITO
CPF: 141.776.108-36



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000835362**

2023000835362

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241

Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10790358

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 27/05/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACM COM
ESTRUTURA EM METALON

Empresa contratada: BRASIL SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 13.613.025/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNIC DE VARZEA PAULISTA
CPF/CNPJ: 45780087000103

AVENIDA FERNAO DIAS PAES LEME

Nº 284

Complemento:

Cidade: VARZEA PAULISTA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 13200000

Contrato: 9627/2020

Celebrado em 09/10/2020

Valor do contrato: R\$ 9.800,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 26/05/2021

Data de Fim: 2021-05-28

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.3 - Execução de comunicação visual urbanística , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV BERTIOGA

Nº 1555

Complemento:

Cidade: VARZEA PAULISTA

Bairro: JD BERTIOGA

UF: SP

CEP: 13200000

Coordenadas Geográficas:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000835362**

20230000835362

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 835362/2023

Expedida em 11/07/2023 12:07:00, Piracicaba/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 023Y36A21Z04322AA9A9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI**, com registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita sob o CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Osvaldo Pettermann, 11 – Higienópolis – Piracicaba/SP, representada neste ato pela Responsável Técnica Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, prestou os serviços para PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP, inscrita sob o CNPJ nº 45.780.087/0001-03, estabelecida na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP, referente ao fornecimento e execução dos serviços relacionados, para obra cita a Rua Bertiooga, 1555 – Jardim Bertiooga - Várzea Paulista/SP, conforme NF nº 10 e RTT 10790358 emitida pelo CAU em 26/05/2021, doravante do Processo Administrativo 9627/2020.

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON.

- VALOR DA NF: R\$ 9.800,00
- PERÍODO DO SERVIÇO: 26/05/2021 À 28/05/2021

Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Várzea Paulista - SP, 10 de julho de 2023.

MARCELLO
TREVENZOLI
BRESCHI:29882202802

Assinado de forma digital por
MARCELLO TREVENZOLI
BRESCHI:29882202802
Dados: 2023.07.10 17:11:50 -03'00'

Marcello Trevenzoli Breschi
Gestor Municipal de Gestão Pública
CPF: 298.822.028-02



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Nº 000000867911

20230000867911

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241

Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10112952

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 19/10/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 10112952

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

CR 822865/2015 (SIIGF: 1025155-31)**Sinalização viária, etapa 2- nos bairros Pq.Novo Mundo, Águia da Castelo e outros.**Empresa contratada: BRASIL SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 13.613.025/0001-02**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA DE BOITUVA
CPF/CNPJ: 46634499000190

AVENIDA TANCREDO NEVES

Nº 1

Complemento:

Cidade: BOITUVA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 18000000

Contrato: CR 822865/2015 (SIIGF: 1025155-31)

Celebrado em 09/09/2020

Valor do contrato: R\$ 68.400,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 10/11/2020

Data de Fim: 2021-08-24

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 96.5 un; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 847.66 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA TANCREDO NEVES

Nº 1

Complemento:

Cidade: BOITUVA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 18550000

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000867911**

20230000867911

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 867911/2023

Expedida em 20/10/2023 12:10:00, Piracicaba/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 7A13W80ACD22W0Z44C60

Boituva, 02 de outubro de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.499/0001-90, com sede na Av. Tancredo Neves ,01 – Centro – Boituva/SP, atesta para os devidos fins que a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ: 13.613.025/0001/02, estabelecida à rua Cel. Domingos Ortiz, 384 – Vila Zalena, Franco da Rocha-SP, CEP: 07851-040, Representada neste ato pela Responsável Técnica a Sra. Cassia Terezinha Salutto Monteiro, CAU A18424-1, executou satisfatoriamente, sob o contrato nº 134/2020, obedecendo as Normas Técnicas vigentes e as demais especificações de Memorial Descritivo e Projetos, a obra e serviços de fornecimento e execução dos serviços relacionados, para sinalização viária etapa 2 em diversos bairros da cidade, conforme NF nº 039 e 16 e RRT SI 10112952R04CT001 emitida pelo CAU em 29/09/2023 (ultima retificação).

Os serviços realizados têm as seguintes características:

TIPO DA LICITAÇÃO: **PE: 03/2020**

CONTRATO: **LC nº 134/2020**

EMPRESA CONTRATADA: **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI-ME**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 68.400,00**

PRAZO CONTRATUAL: **10/03/2021**

PRAZO CONTRATUAL ADITADO: **11/09/2021**

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: **15/05/2021**

DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: **24/08/2021**

PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS: Sinalização viária: horizontal e vertical, nos bairros Pq Novo Mundo, Águia da Castelo e outros



Assinado por JULIA MUSA MESCOLOTO (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rttec.com.br/verificacao.aspx>, código: c8fd3391-3a78-43c2-b9ad-5a1327d52b3e



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 867911, emitida em 20/10/2023 12:10:00

Certidão nº 867911/2023 - 20/10/2023 12:10:00, 08:40 - Chave de Impressão: 7A13W80ACDD22W0Z44C60
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/10/2023 12:10:00, e contém 8 folhas

Segue abaixo a planilha orçamentária com todos os itens do contrato:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	2,00	un	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA = 3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (RUA ANTONIO GALVÃO PACHECO)
2	4,00	un	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA= 3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA ANTONIO G. PACHECO)
3	1,00	un	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA QUADRADA L=0,50M (A-1a,A-1b,A-18,A19,A-32b,A-33a,A-33b,A-34), COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA ANTONIO G. PACHECO)
4	1,00	m ²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 2 placas A-19 + 2 placas A-33 = (4 * 0,25 = 1,00m ²) (RUA ANTONIO G. PACHECO)
5	24,19	m ²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA ANTONIO G. PACHECO)
6	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO CRISTOVÃO)
7	2,50	m ²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 6placasA-19+2placasA18+1placaA-32b+1placaA-25 = (10 * 0,25 = 2,50m ²). (RUA SÃO CRISTÓVÃO)
8	7,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO CRISTÓVÃO)
9	4,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA QUADRADA L=0,50M (A-1a,A-1b,A-18,A19,A-32b,A-33a,A-33b,A-34), COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO CRITÓVÃO)
10	2,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA COMPOSTA(A-18,R-24a), RETANGULAR L=0,50M H=0,75M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO CRITOVÃO)
11	55,18	m ²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA SÃO CRISTOVÃO)
12	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SANTA ISABEL)
13	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SANTA ISABEL)
14	0,25	m ²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 1 placa A-18 (1 * 0,25m ²). (RUA SANTA ISABEL)
15	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA QUADRADA L=0,50M (A-1a,A-1b,A-18,A19,A-32b,A-33a,A-33b,A-34), COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SANTA ISABEL)
16	30,75	m ²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA SANTA ISABEL)
17	4,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SANTO ANTONIO E R ANTONIO HOLTZ)



Assinado por JULIA MUSA MESCOLOTO (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rttec.com.br/verificacao.aspx>, código: c8fd3391-3a78-43c2-b9ad-5a1327d52b3e



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 867911, emitida em 20/10/2023 12:10:00

Certidão nº 867911/2023 - 20/10/2023 12:10:00 - Chave de Impressão: 7A13W80ACDD22W0Z44C60
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/10/2023 12:10:00, e contém 8 folhas



18	2,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SANTO ANTONIO E R. ANTONIO HOTZ)
19	1,25	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 2 placas A-19 + 3 placas A32b = (5 * 0,25 = 1,25m²). (RUA SANTO ANTONIO E R. ANTONIO HOLTZ)
20	116,68	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA SANTO ANTONIO E R. ANTONIO HOTZ)
21	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO GABRIEL)
22	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO GABRIEL)
23	0,25	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 1 placa A-22 = (1 * 0,25 = 0,25m²). (RUA SÃO GABRIEL)
24	4,90	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (SÃO GABRIEL)
25	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO PEDRO)
26	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA QUADRADA L=0,50M (A-1a,A-1b,A-18,A19,A-32b,A-33a,A-33b,A-34), COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO PEDRO)
27	0,25	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 1 placa A-32b = (1 * 0,25 = 0,25m²). (RUA SÃO PEDRO)
28	19,20	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA SÃO PEDRO)
29	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA AMABILE RIELLO MORETTI)
30	1,00	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 4 placas A-32b = (4 * 0,25 = 1,00m²). (RUA AMABILE RIELLO MORETTI)
31	101,82	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA AMABILE RIELLO MORETTI)
32	1,00	UN	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM. (RUA SÃO JOSÉ)
33	1,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO JOSÉ)
34	2,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA COMPOSTA(A-18,R-24a), RETANGULAR L=0,50M H=0,75M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO JOSÉ)
35	1,00	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 2 placas A-18 + 1 placa A-33a + 1 placa A-1a = (4 * 0,25 = 1,00m²). (RUA SÃO JOSÉ)
36	49,24	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA SÃO JOSÉ)
37	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SANTA BARBARA)
38	3,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SANTA BARBARA)



Assinado por JULIA MUSA MESCOLOTO (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: c8fd3391-3a78-43c2-b9ad-5a1327d52b3e



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 867911, emitida em 20/10/2023 12:10:00

Certidão nº 867911/2023 - 20/10/2023 12:10:00, 08:40 - Chave de Impressão: 7A13W80ACDD22W0Z44C060
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/10/2023 12:10:00, e contém 8 folhas

39	0,60	m ²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 3 placas A-19. (RUA SANTA BARBARA)
40	22,41	m ²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA SANTA BARBARA)
41	1,00	UN	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM. (RUA SÃO BENEDITO)
42	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO BENEDITO)
43	3,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO BENEDITO)
44	2,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA QUADRADA L=0,50M (A-1a,A-1b,A-18,A-19,A-32b,A-33a,A-33b,A-34), COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO BENEDITO)
45	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA COMPOSTA(A-18,R-24a), RETANGULAR L=0,50M H=0,75M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA SÃO BENEDITO)
46	0,50	UN	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 1 placa A-33a + 1 placa A-18 = (2 * 0,25 = 0,50m ²). (RUA SÃO BENEDITO)
47	76,92	m ²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA SÃO BENEDITO)
48	4,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (AVENIDA MARIA NATALIA VIANNA CINTI)
49	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (AV MARIA NATALIA VIANNA CINTI)
50	0,75	m ²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 1 placa R-19 + 2 placas A-34 = (3 * 0,25 = 0,75m ²). (AV. MARIA NATALIA VIANNA CINTI)
51	102,57	m ²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (AV. MARIA NATALIA VIANNA CINTI)
52	4,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (AV. GERSON FERRIELO)
53	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL.(AV GERSON FERRIELO)
54	3,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA COMPOSTA(A-18,R-24a), RETANGULAR L=0,50M H=0,75M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (AV GERSON FERRIELO)
55	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R1, OCTOGONAL L=0,35M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=50M E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (AV. GERSON FERRIELO)
56	0,25	m ²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 1 placa A-18 = (1 * 0,25 = 0,25m ²). (AV GERSON FERRIELO)
57	68,56	m ²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (AV GERSON FERRIELO)



Assinado por JULIA MUSA MESCOLOTO (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: c8fd3391-3a78-43c2-b9ad-5a1327d52b3e



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 867911, emitida em 20/10/2023 12:10:00

Certidão nº 867911/2023 - 20/10/2023 12:10:00, 08:40 - Chave de Impressão: 7A13W80ACDD22W0Z44C060
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/10/2023 12:10:00, e contém 8 folhas



58	1,00	UN	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM. (RUA ALBERTINA BATISTA PACHECO)
59	1,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA ALBERTINA BATISTA PACHECO)
60	2,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA COMPOSTA(A-18,R-24a), RETANGULAR L=0,50M H=0,75M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA ALBERTINA BATISTA PACHECO)
61	1,00	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 4 placa A-18 = (4 * 0,25 = 1,00m²). (RUA ALBERTINA BATISTA PACHECO)
62	3,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA ALBERTINA BATISTA PACHECO)
63	50,53	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA ALBERTINA BATISTA PACHECO)
64	2,00	UN	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM. (RUA DESDEMONA M BELUCCI)
65	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA DESDE MONA M BELUCCI)
66	0,50	m²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 2 placa A-18 = (2 * 0,25 = 0,50m²). (RUA DESDEMONA M.BELUCCI)
67	2,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA DESDEMONA M BELUCCI)
68	37,45	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA DESDEMONA M BELUCCI)
69	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA LOURDES LISBOA DALMAZZO)
70	24,37	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA LOURDES LISBOA DALMAZZO)
71	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA ALEXANDRINO VERCELINO)
72	24,37	m²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA ALEXANDRINO VERCELINO)
73	2,00	UN	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES DE 45X25CM , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA MARIO MOSCHIONI)
74	1,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA COMPOSTA(A-18,R-24a), RETANGULAR L=0,50M H=0,75M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA MARIO MOSCHIONI)
75	2,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19, CIRCULAR D=0,50M , COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. (RUA MARIO MOSCHIONI)



Assinado por JULIA MUSA MESCOLOTO (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: c8fd3391-3a78-43c2-b9ad-5a1327d52b3e



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 867911, emitida em 20/10/2023 12:10:00

Certidão nº 867911/2023 - 20/10/2023 12:10:00 - Chave de Impressão: 7A13W80ACD22W0Z44C60
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/10/2023 12:10:00, e contém 8 folhas



76	0,50	m ²	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA 2 placas A-18 = (2 * 0,25 = 0,50m ²). (RUA MARIO MOSCHIONI)
77	2,00	UN	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA QUADRADA L=0,50M (A-1a,A-1b,A-18,A19,A-32b,A-33a,A-33b,A-34), COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D=2 1/2" E ALTURA =3,60M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NAO ESTRUTURAL. (RUA MARIO MOSCHIONI)
78	27,42	m ²	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. (RUA MARIO MOSCHIONI)

Os serviços executados tiveram como responsável técnico a seguinte profissional:

Responsável técnico: Cassia Terezinha Saluotto Monteiro
Registro: CAU A18424-1
Nº RRT: SI 10112952R04CT001

(assinado digitalmente)
Julia Mescoloto
CPF: 384.274.678-42
Engenheira Civil
Crea: 5070002400



Assinado por JULIA MUSA MESCOLOTO (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: c8fd3391-3a78-43c2-b9ad-5a1327d52b3e



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Afero Técnico Com Atestado nº 867911, emitida em 20/10/2023 12:10:00

Certidão nº 867911/2023 - 20/10/2023 12:10:00, 08:40 - Chave de Impressão: 7A13W80ACDD22W0Z44C60
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/10/2023 12:10:00, e contém 8 folhas

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000884012**

20230000884012

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241

Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12707476

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 29/12/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 12707476

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PINTURA E FRESAGEM DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA , COM RESINA ACRILICA, HOT-SPRAY, TERMOPLASTICO EXTRUDADO, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE REGISTRO

Empresa contratada: BRASIL SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 13.613.025/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
CPF/CNPJ: 45685872000179

RUA rua jose a de campos

Nº 250

Complemento:

Cidade: Registro

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 11900000

Contrato: 7905/000

Celebrado em 25/08/2022

Valor do contrato: R\$ 224.315,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 10/01/2023

Data de Fim: 2023-06-05

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 3750 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA rua jose a de campos

Nº 250

Complemento:

Cidade: Registro

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 11900000

Coordenadas Geográficas:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000884012**

20230000884012

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 884012/2023

Expedida em 29/12/2023 12:12:00, Piracicaba/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 9ZBZZY49Z048YA1D9YW3

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI**, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Osvaldo Peterman, 11 – Higienópolis – Piracicaba, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsável Técnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, prestou serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, CNPJ Nº 45.685.872/0001-79 estabelecida na Rua José A. de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, referente ao fornecimento e execução dos serviços relacionados, conforme RRT 12707476 - Notas de Empenho nºs:
7905/001 de 17/02/2023 – NF 110
7905/002 de 31/05/2023 – NF 141

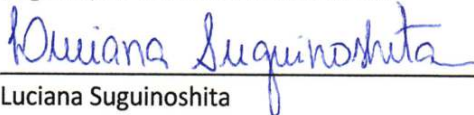
- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1. 400 M² – PINTURA DE FAIXA BRANCA – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA
2. 300 M² - PINTURA DE FAIXA BRANCA – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO, HOT SPRAY
3. 900 M² - PINTURA DE FAIXA BRANCA – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO ESTRUDADO
4. 1.200 M² - PINTURA DE FAIXA AMARELA – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA
5. 450 M² - PINTURA DE FAIXA AMARELA – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO, HOT SPRAY
6. 100 M² - PINTURA DE FAIXA AMARELA – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO ESTRUDADO
7. 100 M² - PINTURA DE FAIXA PRETA – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA
8. 100 M² - PINTURA DE FAIXA VERDE – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA
9. 200 M² - REMOÇÃO FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM

- VALOR TOTAL : R\$ 224.315,00
- PERÍODO DO SERVIÇO: 23/02/2023 a 05/06/2023

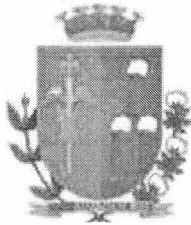
Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone

Registro, 19 de Dezembro de 2023.



Luciana Suguinoshita
Diretora de Projetos de Trânsito
CPF :214.312.318-35





Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, CNPJ nº 46.634.606/0001-80, estabelecida na Praça Armando Salles Oliveira, 200 – Centro – Laranjal Paulista/ SP, ATESTA para os devidos fins que a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI**, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Osvaldo Peterman, 11 – Higienópolis, Piracicaba, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsável Técnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, executou satisfatoriamente a prestação de serviços para a **IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA**, em diversas ruas do Município de Laranjal Paulista/SP, conforme Contrato nº 63/2023 e NF ° 203 e RRT 13122536 emitida pelo CAU em 25/05/2023:

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA:

- 06,00 M² - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA
- 43,96 M² - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO -TOTALMENTE REFLETIVA
- 43,96 M² - COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA/ METÁLICO
- 02 PÇS - COLUNA SIMPLES GALVANIZADAS P 51 PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO
- 18 PÇS - COLUNA P 57 COLUNA COM BRAÇO PROJETADO PARA FIXAÇÃO DE PLACA AÉREAS
- **Valor do Contrato: R\$ 138.130,52**
- **Início em 04/06/2023**
- **Término em 31/12/2023**

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Laranjal Paulista 31 de Janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS ALMEIDA VENTRIS
Data: 02/02/2024 11:53:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS ALMEIDA VENTRIS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CPF nº 341.088.638-95
CREA Nº 506.998.047-4

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 - Centro - Laranjal Paulista - SP - CEP 18.500-000 - Caixa Postal 07
Fone (15) 3283-8300 - Fax (15) 3283-3200 - CNPJ 46.634.606/0001-80 - E-mail: gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Nº 000000892686

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241

Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13122536

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 24/05/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURISTICA

Empresa contratada: BRASIL SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 13.613.025/0001-02**DADOS DO CONTRATO**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
CPF/CNPJ: 46634606000180

PRAÇA ARMANDO SALLES OLIVEIRA

Nº 200

Complemento:

Cidade: LARANJAL PAULISTA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 18500000

Contrato: 63/2023

Celebrado em 24/05/2023

Valor do contrato: R\$ 138.130,52

Tipo do Contratante:

Data de Início: 04/06/2023

Data de Fim: 2023-12-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 93,92 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRAÇA ARMANDO SALLES OLIVEIRA

Nº 200

Complemento:

Cidade: LARANJAL PAULISTA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 18500000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 188WD81168C5Z1WC358C
Impresso em: 06/02/2024 às 16:33:45 por: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO, ip: 172.69.90.105

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000892686**

2024000892686

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 892686/2024

Expedida em 05/02/2024 12:02:00, Piracicaba/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 188WD81168C5Z1WC358C

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000892686

20240000892686

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241

Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13122536

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 24/05/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURISTICA

Empresa contratada: BRASIL SINALIZACAO LTDA

CNPJ: 13.613.025/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

CPF/CNPJ: 46634606000180

PRAÇA ARMANDO SALLES OLIVEIRA

Nº 200

Complemento:

Cidade: LARANJAL PAULISTA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 18500000

Contrato: 63/2023

Celebrado em 24/05/2023

Valor do contrato: R\$ 138.130,52

Tipo do Contratante:

Data de Início: 04/06/2023

Data de Fim: 2023-12-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 93.92 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRAÇA ARMANDO SALLES OLIVEIRA

Nº 200

Complemento:

Cidade: LARANJAL PAULISTA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 18500000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000892686**

2024000892686

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 892686/2024

Expedida em 05/02/2024 12:02:00, Piracicaba/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 188WD81168C5Z1WC358C



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, CNPJ nº 46.634.606/0001-80, estabelecida na Praça Armando Salles Oliveira, 200 – Centro – Laranjal Paulista/ SP, ATESTA para os devidos fins que a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI**, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Osvaldo Peterman, 11 – Higienópolis, Piracicaba, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsavel Tecnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, executou satisfatoriamente a prestação de serviços para a **IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA**, em diversas ruas do Município de Laranjal Paulista/SP, conforme Contrato nº 63/2023 e NF ° 203 e RRT 13122536 emitida pelo CAU em 25/05/2023:

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURISTICA:

- 06,00 M² - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA
- 43,96 M² - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO -TOTALMENTE REFLETIVA
- 43,96 M² - COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA/ METÁLICO
- 02 PÇS - COLUNA SIMPLES GALVANIZADAS P 51 PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO
- 18 PÇS - COLUNA P 57 COLUNA COM BRAÇO PROJETADO PARA FIXAÇÃO DE PLACA AÉREAS

- **Valor do Contrato: R\$ 138.130,52**
- **Início em 04/06/2023**
- **Término em 31/12/2023**

Informamos ainda que a execução das atividades listadas foi realizada de forma correta e satisfatória, respeitando-se a qualidade e prazos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Laranjal Paulista 31 de Janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS ALMEIDA VENTRIS
Data: 02/02/2024 11:53:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS ALMEIDA VENTRIS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CPF nº 341.088.638-95
CREA Nº 506.998.047-4

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 - Centro - Laranjal Paulista - SP - CEP 18.500-000 - Caixa Postal 07
Fone (15) 3283-8300 - Fax (15) 3283-3200 - CNPJ 46.634.606/0001-80 - E-mail: gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000968581**

2024000968581

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/1991

Registro Nacional: 000A184241

Data de Registro: 05/02/1985

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13904674

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 15/10/2024

Forma de registro: RETIFICADOR à 13904674

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

12.000 M2 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ACRILICA A BASE D'AGUA500 M2 - REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - FRESAGEM2.000 UN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS REFLETIVAS BIDIRECIONAL TIPO I11.000 UN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHOES REFLETIVOS BIDIRECIONAL TIPO I15.000 M2 - LIMPEZA DE PLACAS15.000 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PINTURA DE GUIAS EM TINTA ACRILICA BRANCA E AMARELA, COM CAPINAGEM, LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE SACOS PLASTICOS.

Empresa contratada: BRASIL SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 13.613.025/0001-02

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREF DO CAMPUS USP DA CAPITAL
CPF/CNPJ: 63025530000295

AVENIDA Professor Almeida Prado

Nº 1280

Complemento:

Cidade: São Paulo

Bairro: Butantã

UF: SP

CEP: 05508070

Contrato: 198076/2022

Celebrado em 20/08/2023

Valor do contrato: R\$ 425.500,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 22/08/2022

Data de Fim: 2023-09-26

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 12000 m²; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 500 m²; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 2000 un; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 1000 un; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 5000 m²; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária , 15000 m;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Z7C39DW2Y2Z604D17W91

Impresso em: 13/11/2024 às 18:26:21 por: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO, ip: 172.68.19.126

1Doc: Proc. Administrativo 767/2024 | Anexo: CAT_968581_USP_Capital.pdf (1/3) 461/568

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000968581**

2024000968581

AVENIDA Professor Almeida Prado

Nº 1280

Complemento:

Cidade: São Paulo

Bairro: Butantã

UF: SP

CEP: 05508070

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 968581/2024

Expedida em 22/10/2024 12:10:00, Piracicaba/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: Z7C39DW2Y2Z604D17W91

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA DO CAMPUS CAPITAL-BUTANTÃ-PUSP-CB**, CNPJ nº 63.025.530/0002-95, estabelecida na Av. Prof. Almeida Prado, 1280, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa: **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI**, com Registro nacional no CAU PJ28419-0 inscrita no CNPJ sob o nº 13.613.025/0001-02, estabelecida na Rua Osvaldo Peterman, 11 – Higienópolis – Piracicaba, Estado de SP, Representada neste ato pela Responsável Técnica a Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro, CAU A18424-1, executou satisfatoriamente o fornecimento e serviços EM VARIAS RUAS DENTRO DO PERÍMETRO DO CAMPUS USP CAPITAL, constantes no Pedido de Compra nº 198076/2022 – Processo nº 22.1.00170.49.0 –RRT Extemporânea 13904674 emitida em 17/06/2024

SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA EM VIAS COM MAO DE OBRA E MATERIAIS

- 12.000 M² - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ACRILICA A BASE D'AGUA
- 500 M² - REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - FRESSAGEM
- 2.000 UN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS REFLETIVAS BI-DIRECIONAIS TIPO II
- 1.000 UN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHOES REFLETIVOS BI-DIRECIONAIS TIPO II
- 5.000 M²- LIMPEZA DE PLACAS
- 15.000 ML – FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PINTURA DE GUIAS EM TINTA ACRÍLICA BRANCA E AMARELA, COM CAPINAGEM, LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE SACOS PLASTICOS
- **Valor do Contrato: R\$ 425.500,00**
- **Início dos serviços 23/08/2022**
- **Término dos serviços 26/09/2023**

Os serviços executados tiveram como responsável técnico a seguinte profissional:

Responsável técnico: Cassia Terezinha Saluotto Monteiro

Registro: CAU A18424-1

São Paulo, 15 de Julho de 2024



Douglas Correia Costa

Divisão Téc. de Projetos e Comunicação Visual

CPF : 226.618.788-07



Prof.ª Dr.ª Raquel R. Polnik
Prefeita

Wagner Costa Ribeiro
Vice-Prefeito
Prefeitura do Campus USP de Capital





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000975231



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 12/11/2024 - 11/05/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: BRASIL SINALIZACAO LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 02/06/2022

Data de Registro: 18/11/2014

Registro CAU : PJ28419-0

CNPJ: 13.613.025/0001-02

Objeto Social: a) Prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical de trânsito em vias públicas; b) Comércio, confecção e montagem de produtos destinados à sinalização, orientação e indicação, de qualquer tipo, inclusive seus acessórios e componentes; c) Locação de veículos, máquinas e equipamentos para a construção civil; d) Gerenciamento de estacionamento rotativo.

Atividades econômicas:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Capital social: R\$ 190.000,00

Última atualização do capital: 02/06/2022

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 01/07/2022

Número do RRT: 12122464

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 975231/2024

Expedida em 12/11/2024, PIRACICABA/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 2CA666

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000939983**

20240000939983

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 01/07/2024 - 28/12/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:**CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO **CPF:** 072.273.648-79**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A18424-1**Data de obtenção de Títulos:** 21/01/1991**Data de Registro nacional profissional:** 05/02/1985**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

Pais de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 939983/2024

Expedida em 01/07/2024, Piracicaba/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 3WB7B5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIL SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 13.613.025/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:44 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **5A97.37F2.9F98.A78C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.613.025/0001-02
Razão Social: BRASIL SINALIZACAO EIRELI ME
Endereço: R OSVALDO PETTERMANN 11 / HIGIENOPOLIS / PIRACICABA / SP / 13424-374

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2024 a 07/12/2024

Certificação Número: 2024110819061826974290

Informação obtida em 19/11/2024 15:07:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIL SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 13.613.025/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:44 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **5A97.37F2.9F98.A78C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.613.025

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61668359 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 31/10/2024 15:31:12 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.613.025/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24101019090-15
Data e hora da emissão 24/10/2024 12:53:54
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP

BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29

Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO: **54123/2024**

CHAVE: **4133749e**



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

CEP: 13424-374

LOGRADOURO: RUA OSVALDO PETTERMANN, 11

COMPLEMENTO:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / SITUAÇÃO:

629248 / BAIXADO

658590 / ATIVO

CPF/CNPJ: 13.613.025/0001-02

BAIRRO: HIGIENÓPOLIS

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob n° **53289/2024**, que em decorrência da análise e verificações efetuadas, o(a) contribuinte acima especificado, com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre o(a) mesmo(a). A presente certidão não considera valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

VALIDADE:

Esta certidão é válida até **04/02/2025**.

PIRACICABA - SP, 06 DE NOVEMBRO DE 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.613.025/0001-02

Certidão n°: 73494083/2024

Expedição: 23/10/2024, às 10:32:02

Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.613.025/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5415764

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.613.025/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:

0080327600



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS

Pelo presente instrumento, de uma lado **CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO**, brasileira, arquiteta urbanista, portadora da cédula de identidade RG nº 14.963.066-9 e do CPF nº 072.273.648-79 e registro no CAU-SP nº A18424-1, com endereço na Rua Barão de Piracicamirim nº 1645 ap 123G – São Judas - Piracicaba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e do outro lado a **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 13.613.025/0001-02, com endereço na Rua Osvaldo Pettermman nº 11 – Higienópolis – Piracicaba /SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Arquitetura e/ou atividades afins, de acordo com as Seguintes Clausulas e condições

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos de Arquitetura pela **CONTRATADA** para Responsabilidade Técnica da área de Sinalização Viária
 - 1.1 A **CONTRATADA** devesse recolher o Registro de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da assinatura deste instrumento, sendo o término previsto para dia 01 de julho de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3. O **CONTRATANTE** pagara ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) mensais, mediante apresentação de recibo.
 - 3.1 A **CONTRATADA** terá definido em contrato a carga horária de 6 horas diárias
 - 3.2 Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4. O presente Contrato vigorará durante o período de 48 (quarenta e oito) meses.

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6. Quanto a fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, devesse o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7. Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67592007221224540050-1
Data: 20/07/2022 08:58:05
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG31240-YHDM;



CNS: 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400 -
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrivente

TJ/PB



- 7.a 30 (trinta) dias em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável.
7.b 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável.

7.1 A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO DOS DIREITOS

8. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento nos termos e condições do presente Contrato ou exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.
8.1 Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLAUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

9. As partes do comum acordo, elegem o Forum da Comarca de Piracicaba/SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Piracicaba, 01 de Julho de 2022

CELSO

MONTEIRO:95370960844

Assinado de forma digital por CELSO
MONTEIRO:95370960844
Dados: 2022.07.13 17:38:05 -03'00'

BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI
CONTRATANTE

CASSIA TEREZINHA
SALUOTTO

MONTEIRO:07227364879

Assinado de forma digital por
CASSIA TEREZINHA SALUOTTO
MONTEIRO:07227364879
Dados: 2022.07.13 17:31:13 -03'00'

CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
ANA BEATRIZ SALUOTTO MONTEIRO
Data: 13/07/2022 17:40:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Testemunha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2022 18:07:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67592007221224540050-1 a 67592007221224540050-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3483d1e3343b067d4c7fbe4ad03c203d43a9ba7e61ba109455ab9705576195b73a28d3ed3873985ff37d2728dc6938914cf0ed8641cfcbbf46784e620a0316fb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Rua Osvaldo Petermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba/SP

Rua Samuel Neves, 1702 - S. Judas - 13.416-404 - Piracicaba/SP (COM.)

CNPJ: 13.613.025/0001-02 - Inscr. Estadual: 535.843.356.114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Fone: (19) 3422-2558 (19) 99625-1830 - Email: brasil.sinal@gmail.com

Anexo-X

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1DOC

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Concorrência nº 027/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.613.025/0001-02, sediada na Rua Osvaldo Pettermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba-SP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Piracicaba, 12 de novembro de 2024.

CELSO

MONTEIRO:9537

0960844

Assinado de forma digital
por CELSO
MONTEIRO:95370960844
Dados: 2024.11.24 10:15:14
-03'00"

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Repres. Legal: **CELSO MONTEIRO**

Proprietário

CPF 953.709.608-44 - RG: 12.164.927

13.613.025/0001-02

I.E. 535.843.356-114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Osvaldo Pettermann, 11
Higienópolis - CEP: 13.424-374
Piracicaba - SP



Rua Osvaldo Petermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba/SP
Rua Samuel Neves, 1702 - S. Judas - 13.416-404 - Piracicaba/SP (COM.)
CNPJ: 13.613.025/0001-02 - Inscr. Estadual: 535.843.356.114
Fone: (19) 3422-2558 (19) 99625-1830 - Email: brasil.sinal@gmail.com

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Anexo-VI

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1DOC

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.613.025/0001-02, sediada na Rua Osvaldo Pettermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 027/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Piracicaba, 12 de novembro de 2024.

CELSO

MONTEIRO:95370
960844

Assinado de forma digital por
CELSO
MONTEIRO:95370960844
Dados: 2024.11.24 10:11:43
-03'00'

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Repres. Legal: **CELSO MONTEIRO**

Proprietário

CPF 953.709.608-44 - RG: 12.164.927

13.613.025/0001-02
I.E. 535.843.356-114
BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA
Rua Osvaldo Pettermann, 11
Higienópolis - CEP: 13.424-374
Piracicaba - SP



Rua Osvaldo Petermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba/SP

Rua Samuel Neves, 1702 - S. Judas - 13.416-404 - Piracicaba/SP (COM.)

CNPJ: 13.613.025/0001-02 - Inscr. Estadual: 535.843.356.114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Fone: (19) 3422-2558 (19) 99625-1830 - Email: brasil.sinal@gmail.com

Anexo-VII

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1DOC

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.613.025/0001-02, sediada na Rua Osvaldo Pettermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba-SP.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piracicaba, 12 de novembro de 2024.

CELSO

MONTEIRO:9537096

0844

Assinado de forma digital por
CELSO MONTEIRO:95370960844
Dados: 2024.11.24 10:10:52
-03'00'

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Repres. Legal: **CELSO MONTEIRO**

Proprietário

CPF 953.709.608-44 - RG: 12.164.927

13.613.025/0001-02

I.E. 535.843.356-114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Osvaldo Pettermann, 11
Higienópolis - CEP: 13.424-374
Piracicaba - SP



Rua Osvaldo Petermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba/SP

Rua Samuel Neves, 1702 - S. Judas - 13.416-404 - Piracicaba/SP (COM.)

CNPJ: 13.613.025/0001-02 - Inscr. Estadual: 535.843.356.114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Fone: (19) 3422-2558 (19) 99625-1830 - Email: brasil.sinal@gmail.com

Anexo-XI

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1DOC

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 027/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Piracicaba, 12 de novembro de 2024.

CELSO

MONTEIRO:9537096

0844

Assinado de forma digital por
CELSO MONTEIRO:95370960844
Dados: 2024.11.24 10:14:35
-03'00'

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Repres. Legal: CELSO MONTEIRO

Proprietário

CPF 953.709.608-44 - RG: 12.164.927

13.613.025/0001-02

I.E. 535.843.356-114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Osvaldo Pettermann, 11

Higienópolis - CEP: 13.424-374

Piracicaba - SP



Rua Osvaldo Petermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba/SP
Rua Samuel Neves, 1702 - S. Judas - 13.416-404 - Piracicaba/SP (COM.)
CNPJ: 13.613.025/0001-02 - Inscr. Estadual: 535.843.356.114
Fone: (19) 3422-2558 (19) 99625-1830 - Email: brasil.sinal@gmail.com

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Anexo-VIII

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1DOC

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.613.025/0001-02, sediada na Rua Osvaldo Pettermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba-SP.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Piracicaba, 12 de novembro de 2024.

CELSO
MONTEIRO:95370
960844

Assinado de forma digital por
CELSO
MONTEIRO:95370960844
Dados: 2024.11.24 10:13:14
-03'00'

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA
Repres. Legal: CELSO MONTEIRO
Proprietário
CPF 953.709.608-44 - RG: 12.164.927

13.613.025/0001-02
I.E. 535.843.356-114
BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA
Rua Osvaldo Pettermann, 11
Higienópolis - CEP: 13.424-374
Piracicaba - SP



Rua Osvaldo Petermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba/SP
Rua Samuel Neves, 1702 - S. Judas - 13.416-404 - Piracicaba/SP (COM.)
CNPJ: 13.613.025/0001-02 - Inscr. Estadual: 535.843.356.114
Fone: (19) 3422-2558 (19) 99625-1830 - Email: brasil.sinal@gmail.com

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Anexo-IX

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1DOC

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.613.025/0001-02, sediada na Rua Osvaldo Pettermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba-SP.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Piracicaba, 12 de novembro de 2024.

CELSO

MONTEIRO:95370

960844

Assinado de forma digital por
CELSO
MONTEIRO:95370960844
Dados: 2024.11.24 10:18:20
-03'00'

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Repres. Legal: **CELSO MONTEIRO**

Proprietário

CPF 953.709.608-44 - RG: 12.164.927

13.613.025/0001-02

I.E. 535.843.356-114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Osvaldo Pettermann, 11
Higienópolis - CEP: 13.424-374
Piracicaba - SP



BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Osvaldo Petermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba/SP
Rua Samuel Neves, 1702 - S. Judas - 13.416-404 - Piracicaba/SP (COM.)
CNPJ: 13.613.025/0001-02 - Inscr. Estadual: 535.843.356.114
Fone: (19) 3422-2558 (19) 99625-1830 - Email: brasil.sinal@gmail.com

Anexo-XV

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1DOC

DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS
QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Eu, Celso Monteiro, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 12.164.927 e do CPF n.º 953.709.608-44, representante legal da empresa BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.613.025/0001-02, sediada na Rua Osvaldo Pettermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba-SP, DECLARO para fins de comprovação junto à Concorrência nº 027/ 2024, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização horizontal de trânsito em diversas vias, rural e urbana, do Município de Cajati/ SP.

Piracicaba, 12 de novembro de 2024.

CELSO

MONTEIRO:9537096

0844

Assinado de forma digital por
CELSO MONTEIRO:95370960844
Dados: 2024.11.24 10:15:50
-03'00'

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Repres. Legal: CELSO MONTEIRO

Proprietário

CPF 953.709.608-44 - RG: 12.164.927

13.613.025/0001-02
I.E. 535.843.356-114

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Osvaldo Pettermann, 11
Higienópolis - CEP: 13.424-374
Piracicaba - SP



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 0aaa6f50-176d-4ed3-8699-83fc2a5976cf

Estabelecimento	
IE: 535.843.356.114 CNPJ: 13.613.025/0001-02 Nome Empresarial: BRASIL SINALIZACAO LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA OSVALDO PETTERMANN Nº: 11 CEP: 13.424-374 Município: PIRACICABA	Complemento: Bairro: HIGIENOPOLIS UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Data da Situação Cadastral: 21/06/2011 Posto Fiscal: PF-12 - PIRACICABA
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/06/2011 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Anexo não disponível para exportação

Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 767/2024

Proc. Administrativo 28- 767/2024

De: Amanda N. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 02/12/2024 às 12:02:37

Prezada [Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos - SEADM-DESUP](#)

Em resposta ao **Despacho 27**, conforme o Edital de Concorrência Eletrônica - **Concorrência Nº 027/2024** e Processo Administrativo Eletrônico 1DOC Nº 767/2024, no **Despacho 13**, conforme o **Item 10.9.5a** empresa comprova a situação financeira, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **SUPERIOR a 1 (um)** resultantes da aplicação das fórmulas exigidas neste edital, sendo assim, estou de acordo com a documentação apresentada.

Atenciosamente,

—

Amanda Cristina Silva Novaes

Chefe da Divisão de Contabilidade

Proc. Administrativo 29- 767/2024

De: Mayra M. - CI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 14:09:32

Prezados, boa tarde,

Após verificação, senti falta da declaração anexo 10 do edital - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

Sem mais.

Fico a disposição;

Att,

—

Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

Proc. Administrativo 30- 767/2024

De: Mayra M. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 15:44:21

Prezados, a tempo venho por meio deste corrigir meu parecer, a explicando que a declaração que está faltando é a do anexo 12 conforme edital.

Att,

–

Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

Proc. Administrativo 31- 767/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 15:57:09

Prezados,

após análise da documentação apresentada pela licitante **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME**, foi verificado que a mesma atendeu a todos os requisitos do edital, exceto a apresentação da Declaração exigida do ANEXO 12, desta forma,acordo com os itens 22.4 e 22.9 do edital, foi aberto o prazo de 03 horas à licitante para apresentação da declaração supracitada para complementação da documentação apresentada, tendo em vista que, a mesma atendeu todos os requisitos solicitados em edital e que, inclusive, na declaração do ANEXO 10 a empresa se compromete a cumprir todos os termos do Edital.

Segue anexo a declaração apresentada pela licitante em tempo hábil ao solicitado.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Declaracao_Reserva_de_Cargos_ANEXO_12.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Amanda Cristina Silva Nova...	02/12/2024 15:59:24	1Doc	AMANDA CRISTINA SILVA NOVAES CPF 273.XXX.XXX...
Mayra Cristina da Veiga Mo...	02/12/2024 16:06:24	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA CPF 403.XXX....
Antonia Cicera Linard	02/12/2024 16:47:39	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10
Jailton Pereira Dos Santos	05/12/2024 10:44:51	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **45BD-D825-4C38-E900**



BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Osvaldo Petermann, 11 - Higienópolis - 13.424-374 - Piracicaba/SP
Rua Samuel Neves, 1702 - S. Judas - 13.416-404 - Piracicaba/SP (COM.)
CNPJ: 13.613.025/0001-02 - Inscr. Estadual: 535.843.356.114
Fone: (19) 3422-2558 (19) 99625-1830 - Email: brasil.sinal@gmail.com

Anexo-XIII

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1DOC

ANEXO 12

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

CONCORRÊNCIA Nº 027/ 2024

DECLARAÇÃO

**À Brasil Sinalização Ltda, sediada na Rua Osvaldo Petermann, 11 Bairro Higienópolis, na
cidade de Piracicaba SP- Inscrita no CNPJ 13.613.025/0001-02 :**

**Declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº
14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos
para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e
em outras normas específicas.**

Piracicaba 02 de Dezembro de 2024

Celso Monteiro

RG 12.164.927-1 e CPF 953.709.608-44

CELSO

MONTEIRO:9

5370960844

Assinado de forma
digital por CELSO
MONTEIRO:953709608
44
Dados: 2024.12.02
15:20:06 -03'00'

Proc. Administrativo 32- 767/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 16:02:10

Anexo aos autos, o comunicado informando a data e horário para abertura de interposição de eventuais recursos administrativos.

O mesmo será anexado na Plataforma BLL e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Comunicado_recurso.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	02/12/2024 16:02:26	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2824-32DC-240E-85A4**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 767/2024

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 027/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 027/2024 que no dia 03/12/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 02 de dezembro de 2024.

Hanna Karoline S G Santos
Agente de Contratações

Proc. Administrativo 33- 767/2024

De: Mayra M. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 16:07:46

Prezada,

salvo o anexo 12 o qual a empresa já foi informada a corrigir, exlico que dos os demais itens atendem ao edital.

Att,

—

Mayra Cristina da Veiga

Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

Proc. Administrativo 34- 767/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2024 às 08:25:38

Anexo aos autos o comprovante de publicação do comunicado de recurso, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

—

Hanna Karoline S G Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Diario_Oficial.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	03/12/2024 08:26:38	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8493-7E55-C7D3-677D**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 767/2024

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 027/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 027/2024 que no dia 03/12/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 02 de dezembro de 2024.

Hanna Karoline S G Santos
Agente de Contratações

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2824-32DC-240E-85A4> e informe o código 2824-32DC-240E-85A4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2824-32DC-240E-85A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 02/12/2024 16:02:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2824-32DC-240E-85A4>

Proc. Administrativo 35- 767/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2024 às 09:10:01

Anexo aos autos, as autenticidades das certidões de regularidade fiscais, apresentada pela licitante **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME**, para assinatura dos membros desta comissão.

Segue também, as consultas realizadas nos sites: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=forme <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

BRASIL_SINALIZACAO_certidao.pdf
BRASIL_SINALIZACAO_ConsultaConsolidada_13613025000102_3_12_2024.pdf
ESTADUAL.pdf
ESTADUAL_2.pdf
FALENCIA.pdf
FEDERAL.pdf
FGTS.pdf
MUNICIPAL.pdf
TRABALHISTA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	03/12/2024 09:12:30	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Antonia Cicera Linard	03/12/2024 14:51:33	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10
Mayra Cristina da Veiga Mo...	03/12/2024 15:22:19	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA CPF 403.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	05/12/2024 10:45:13	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2169-05C5-B906-42E8**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/12/2024 às 09:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.613.025/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 674E.F46C.2A83.A628 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/12/2024 09:08:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASIL SINALIZACAO LTDA**
CNPJ: **13.613.025/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
61668359	13613025	31/10/2024 14:31	30/11/2024	crda61668359.pdf



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.613.025/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24101019090-15
Data e hora da emissão 24/10/2024 12:53:54
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5415764

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.613.025/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº: **0080327600**



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.613.025/0001-02

Código de Controle: 5A97.37F2.9F98.A78C

Data da Emissão: 10/10/2024

Hora da Emissão: 11:35:44

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 10/10/2024, com validade até 08/04/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.613.025/0001-02

Razão social: BRASIL SINALIZACAO EIRELI ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112701471826974220
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110819061826974290
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102002201826974224
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100118531826974204
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091205141826974250
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082401391826974256
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080401271826974241
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071619001826974295
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062718431826974216
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060801151826974233
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052005371826974288
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050101104353303060
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041220423485789363
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032400592178339792
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030518453214305952
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021510532214851940
26/01/2024	26/01/2024 a 24/02/2024	2024012606440781168780
07/01/2024	07/01/2024 a 05/02/2024	2024010700361534113370
19/12/2023	19/12/2023 a 17/01/2024	2023121918265939069608
30/11/2023	30/11/2023 a 29/12/2023	2023113018272441147500
11/11/2023	11/11/2023 a 10/12/2023	2023111100460795845609
23/10/2023	23/10/2023 a 21/11/2023	2023102303564431346669
04/10/2023	04/10/2023 a 02/11/2023	2023100407331020106690
15/09/2023	15/09/2023 a 14/10/2023	2023091503524839972373
27/08/2023	27/08/2023 a 25/09/2023	2023082700392359071856
08/08/2023	08/08/2023 a 06/09/2023	2023080805404259481877
20/07/2023	20/07/2023 a 18/08/2023	2023072007020322216030
01/07/2023	01/07/2023 a 30/07/2023	2023070100425768650195
12/06/2023	12/06/2023 a 11/07/2023	2023061200472370390749
24/05/2023	24/05/2023 a 22/06/2023	2023052400560279492276
05/05/2023	05/05/2023 a 03/06/2023	2023050500475205479535
16/04/2023	16/04/2023 a 15/05/2023	2023041600410181817401

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/03/2023	28/03/2023 a 26/04/2023	2023032800554502525732
09/03/2023	09/03/2023 a 07/04/2023	2023030900492650544535
18/02/2023	18/02/2023 a 19/03/2023	2023021800463213128848
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	2023013013483434265805
29/01/2023	29/01/2023 a 27/02/2023	2023012920301205431020
28/01/2023	28/01/2023 a 26/02/2023	2023012820341141930204
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701131240994912
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801122854455520
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122001175147806035

Resultado da consulta em 03/12/2024 09:04:26

Voltar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP

BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29

Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO: **54123/2024**

CHAVE: **4133749e**



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

CEP: 13424-374

LOGRADOURO: RUA OSVALDO PETTERMANN, 11

COMPLEMENTO:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / SITUAÇÃO:

629248 / BAIXADO

658590 / ATIVO

CPF/CNPJ: 13.613.025/0001-02

BAIRRO: HIGIENÓPOLIS

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob n° **53289/2024**, que em decorrência da análise e verificações efetuadas, o(a) contribuinte acima especificado, com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre o(a) mesmo(a). A presente certidão não considera valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

VALIDADE:

Esta certidão é válida até **04/02/2025**.

PIRACICABA - SP, 06 DE NOVEMBRO DE 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.613.025/0001-02
Certidão n°: 73494083/2024
Expedição: 23/10/2024, às 10:32:02
Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.613.025/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 36- 767/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2024 às 09:37:20

Anexo aos autos, a ata da sessão e documentos complementares.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

- AtaSessaoFinalacd20241127092305159.pdf
- ClassificacaoFinal_acd20241203093606386.pdf
- ReportPage.pdf
- VencedoresProcessoFinal_acd20241127092304315.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	03/12/2024 09:38:24	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Antonia Cicera Linard	03/12/2024 14:50:16	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10
Mayra Cristina da Veiga Mo...	03/12/2024 15:20:43	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA CPF 403.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	05/12/2024 10:45:35	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **905D-2483-650E-E91C**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE27/2024CJ

Processo Administrativo Nº 767/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 07/11/2024 12:36:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/11/2024 13:52:44	CADASTRO DE PROPOSTA	BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME
26/11/2024 14:56:08	CADASTRO DE PROPOSTA	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA
27/11/2024 07:43:16	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O agente de contratação original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS assume suas atribuições.		
27/11/2024 07:46:57	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
27/11/2024 09:01:16	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom Dia a todos ! Estamos iniciando a fase de lances do certame		
27/11/2024 09:01:26	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Saliento que os preços podem ser melhorados !		
27/11/2024 09:17:53	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Senhores, reforço que os preços podem ser melhorados !		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO DE ENGENHARIA	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 65.394,20	Valor Total: 65.394,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME	334	13.613.025/0001-02	68.836,00	65.394,20		Sim
2 TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA	631	17.592.525/0001-66	71.856,67	71.856,67	9,88	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/11/2024 12:36:38	PUBLICADO					
08/11/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
27/11/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
27/11/2024 09:00:59	DISPUTA					
27/11/2024 09:00:59	LANCE	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 631)				71.856,67
27/11/2024 09:00:59	LANCE	BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 334)				68.836,00
27/11/2024 09:15:59	TEMPO RANDÔMICO					

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

27/11/2024 09:18:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 334, PARTICIPANTE 631

27/11/2024 09:18:03 **FECHADO 1**

27/11/2024 09:18:43 **LANCE** BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 334) **65.394,20**

27/11/2024 09:23:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME

27/11/2024 09:23:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

27/11/2024 09:23:04 **HABILITAÇÃO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ENGENHEIRA MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE27/2024CJ

Processo Administrativo Nº 767/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 07/11/2024 12:36:38

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO DE ENGENHARIA	Marca: Engenharia	Modelo:
Descrição: Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 65.394,20	Valor Total: 65.394,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME	334	13.613.025/0001-02	68.836,00	65.394,20		Sim
2 TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA	631	17.592.525/0001-66	71.856,67	71.856,67	9,88	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ENGENHEIRA MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE27/2024CJ

Processo Administrativo Nº 767/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 07/11/2024 12:36:38

		Valor ref. total: 71.856,67	Desconto médio: 8,99%	Total economizado: 6.462,47		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 71.856,67	Média lote (%): 8,99%	Econ. lote: 6.462,47		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP	1	71.856,67	65.394,20	8,99%	6.462,47

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ENGENHEIRA MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE27/2024CJ

Processo Administrativo Nº 767/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 07/11/2024 12:36:38

TOTAL DO PROCESSO: **65.394,20**

BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME **13.613.025/0001-02** **65.394,20**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 334 Lance: 65.394,20 **Total: 65.394,20**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO DE ENGENHARIA Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP

Quantidade: 1 Val. Ref.: 71.856,67 **Valor Unit.: 65.394,20** Total Item: 65.394,20

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ENGENHEIRA MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

MEMBRO DE APOIO ANTONIA CICERA LINARD

Proc. Administrativo 37- 767/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 03/12/2024 às 10:24:00

Prezada,

segue para análise e parecer.

Grata,

—

Hanna Karoline S G Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_Procuradoria_CCO_027_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	03/12/2024 10:24:46	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **731C-8053-DC35-D6CC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



Cajati, 03 de dezembro de 2024.

DA: AGENTE DE CONTRATAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

REF.: PROCESSO Nº 767/2024 1DOC – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

A sessão pública do processo em epígrafe foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 27 de novembro de 2024, com início da fase de lances às 09 horas, tendo a participação de 02 (duas) empresas, quais sejam:

- **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME**
- **TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA**

Após a fase de lances e análise da proposta atualizada, a licitante **BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME**, foi **CLASSIFICADA**, por apresentar proposta de acordo com o exigido no Edital. **(DESPACHO 26)**

Após análise da documentação apresentada pela empresa supracitada, a licitante foi considerada **HABILITADA**, por atender a todos os requisitos exigidos em Edital. **(DESPACHOS 28, 31 e 33).**

Todas as empresas participantes do certame em questão foram notificadas via chat, como também publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, comunicado sobre o prazo para manifestação de eventuais recursos administrativos, o qual foi aberto no dia 03 de dezembro de 2024, na plataforma BLL. Contudo, não houve quaisquer manifestações.

Ultrapassada a fase recursal, ficou declarada vencedora do certame, a licitante a seguir:

BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME

Lote 001:	R\$ 65.394,20
------------------	----------------------

(Sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

Diante do exposto, estamos enviando para análise o processo licitatório, para que possamos estar providenciando a adjudicação e homologação do referido certame.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Proc. Administrativo 38- 767/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 03/12/2024 às 11:44:31

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_767_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	03/12/2024 11:44:46	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2FAB-ED12-59AB-1C30**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 767/2024

Concorrência nº 027/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 12**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 27/11/2024 (Despacho 19), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME e TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Após a abertura da proposta, análises das documentações e recursos foram classificadas conforme disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 37).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Concorrência para ***Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP***, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação do objeto** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 03 de novembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 39- 767/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 03/12/2024 às 11:50:08

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_767_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	03/12/2024 11:50:21	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EEEC-1B87-1643-1265**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 767/2024

Concorrência nº 027/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 12**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 27/11/2024 (Despacho 19), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME e TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Após a abertura da proposta, análises das documentações e recursos foram classificadas conforme disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 37).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Concorrência para ***Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP***, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação do objeto** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 03 de novembro de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 40- 767/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 03/12/2024 às 11:53:44

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCE27_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf
CCE27_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf
homologacao_e_adjudicacao_concorrencia_027_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	03/12/2024 14:04:49	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B225-7B13-CA69-45A4**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO**
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: CCE27/2024CJ

0


Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Varição	
<input type="checkbox"/>	1 Fornecimento e implantação de	03/12/2024 11:50:03	ADJUDICADO	BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME	65.394,20	71.856,67	8,99%	

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: CCE27/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Varição	
1	Fornecimento e implantação de	03/12/2024 11:50:27	HOMOLOGADO	BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME	65.394,20	71.856,67	8,99%	   



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/ 2024 1 DO

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 027/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ13.613.025/ 0001-02):

Valor Total:	R\$ 65.394,20 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
--------------	---

Cajati/ SP, 03 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 41- 767/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2024 às 14:49:45

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000280.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	03/12/2024 14:49:58	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	04/12/2024 08:26:28	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **69DE-0207-3733-522D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/ 2024 1 DO

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 027/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivos contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:


1) **BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ13.613.025/ 0001-02):**

Valor Total:	R\$ 65.394,20 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
---------------------	---

Cajati/ SP, 03 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 03 / 12 / 2024


Responsável



TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: CCE27/2024CJ



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Variação	
1	Fornecimento e implantação de	03/12/2024 11:50:03	ADJUDICADO	BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME	65.394,20	71.856,67	8,99%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B225-7B13-CA69-45A4> e informe o código B225-7B13-CA69-45A4



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO



PROCESSO: CCE27/2024CJ



Este	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Varição	
<input type="checkbox"/>	1 Fornecimento e implantação de	03/12/2024 11:50:27	HOMOLOGADO	BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME	65.394,20	71.856,67	8,99%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B225-7B13-CA69-45A4> e informe o código B225-7B13-CA69-45A4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B225-7B13-CA69-45A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/12/2024 14:04:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B225-7B13-CA69-45A4>

Proc. Administrativo 42- 767/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2024 às 09:27:31

Bom dia! Anexamos aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_CCE_27_2024.pdf

DOM_HOMOLOGACAO_CCE_27_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	05/12/2024 09:27:44	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0C2A-957E-1D29-92AE**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	4
Homologação	6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

TODOS	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
PROCESSO: CCE27/2024CJ							
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Varição
1	Fornecimento e implantação de	03/12/2024 11:50:03	ADJUDICADO	BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME	65.394.20	71.856.67	8,99%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/B225-7B13-CA69-45A4> e informe o código B225-7B13-CA69-45A4










TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO **HOMOLOGADO** CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: CCE27/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Varição	
1	Fornecimento e implantação de	03/12/2024 11:50:27	HOMOLOGADO	BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME	65.394,20	71.856,67	8,99%	    

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/B225-7B13-CA69-45A4> e informe o código B225-7B13-CA69-45A4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 767/2024 1 DO
CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 027/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ13.613.025/0001-02):**

Valor Total:	R\$ 65.394,20 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
--------------	---

Cajati/SP, 03 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/B225-7B13-CA69-45A4> e informe o código B225-7B13-CA69-45A4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B225-7B13-CA69-45A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/12/2024 14:04:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B225-7B13-CA69-45A4>

Proc. Administrativo 43- 767/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 05/12/2024 às 11:20:25

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_182_2024_JAILTON_CCE_27_2024_BRASIL_SINALIZACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	05/12/2024 11:25:47	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **929F-14D9-2B49-ACEC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 230/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 05 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº 182/ 2024
05/ 12/ 2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP** referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF: 13.613.025/ 0001-02
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Pettermann, nº 11 – Higienópolis – Piracicaba – SP (13424-374)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 65.394,20 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE
PRAZO DE ENTREGA: A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/ 2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual
DATA DO EMPENHO: 05/ 12/ 2024
PROCESSO Nº: 767/ 2024 1DOC
MODALIDADE: Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 27/ 2024
RESPONSÁVEL: Sr. Celso Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 12.164.927-1, CPF nº 953.709.608-44, nascido em 05/07/1959, residente e domiciliado à Rua Barão de Piracicamirim, nº 1.645 – Apartamento 123 – Vila Independência – Piracicaba – SP (13416-150), representante legal da empresa
OBSERVAÇÕES: 02 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana – Portaria 2.318/ 2024 de 05/ 12/ 2024. Seguro Garantia de R\$ 3.269,71 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJdo Contratado: 13.613.025/0001-02

Nome do Contratado: **BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP**

Responsável: Sr. Celso Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 12.164.927-1, CPF nº 953.709.608-44, nascido em 05/07/1959, residente e domiciliado à Rua Barão de Piracicamirim, nº 1.645 – Apartamento 123 – Vila Independência – Piracicaba – SP (13416-150), representante legal da empresa

Endereço: Rua Osvaldo Pettermann, nº 11 – Higienópolis – Piracicaba – SP (13424-374)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Número do Contrato: <u>182/ 2024</u>
Data de assinatura: <u>05/ 12/ 2024</u>
Tipo de objeto: <u>Conjuntos identificadores de vias</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/ SP</u>
Data início da vigência: <u>05/ 12/ 2024</u>
Data término da vigência: <u>04/ 12/ 2025</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses.</u>
Valor do Contrato: R\$ 65.394,20 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta do contrato</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>CCE027/ 2024CJ</u>
Modalidade de Licitação: <u>Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso II do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 027/ 2024</u>
Processo: <u>767/ 2024 1DOC</u>
Sector responsável: <u>Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>71.856,67</u>
Número de Proponentes: <u>02 (dois)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>02 (dois)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jrd): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: brasil.sinal@gmail.com
Telefone: <u>(19) 3422-2558 / (19) 99625-1830 / (19) 2534-1840</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Proc. Administrativo 44- 767/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 05/12/2024 às 11:21:11

Bom dia! Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento.

Obs.: Empenhado o valor reservado proporcionalmente para o exercício, ficando o restante consignado para o exercício de 2025.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_9518_0_2024_CCE_27_2024_BRASIL_SINALIZACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	05/12/2024 11:25:13	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E000-9E83-8BF5-F63C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 9518/0-2024 Modalidade: Concorrência Eletrônica Obras Nr.: 27/2024

Processo/ Ano: 767 / 2024 Requisição Nro.: 14417/2024 Contrato: 182/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000325
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA
Ficha: 1102 MANUT. DEPTO. DE MOBILIDADE URBANA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.
Observação: Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 027/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Obras e Serviços de Engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 8725 - BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP
Fantasia: ***** Fone: (19)2534-1840 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Rua Oswaldo Pettermann, nº 11 - Higienópolis
Cidade: PIRACICABA Cep: 13424210 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 13613025000102 Inscrição Estadual: 535.502.433.110 Inscrição Municipal: 629248

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias
Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Lote: 1 - Contratação de empresa especializada para fornecim

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	2,000000	CONJ	44.25637-0	Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros, composto por 02 placas denominativas revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados, com dimensões de 30 x 64 cm, suportes de fixação (par de aletas) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm.	874,0100	1.748,02
0002	4,000000	CONJ	44.25638-0	Fornecimento e implantação de conjunto identificador de vias e logradouros, composto por 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados, com dimensões de 30 x 64 cm, suporte de fixação (aleta) para postes de diâmetro de 60,3mm e 01 poste metálico - 3,5 m de comprimento e diâmetro de 60,3mm.	698,1000	2.792,40
0003	4,000000	UND	44.25639-0	Fornecimento e implantação de 01 placa denominativa revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva em 1 lado, com dimensões de 30 x 64 cm e elementos (parafusos, arruelas e buchas) para fixação adequada em muros e fachadas.	105,2600	421,04
0004	4,000000	CONJ	44.25640-0	Retirada ou remoção ou refixação ou reposicionamento de conjunto identificador ou placa fixada em suporte metálico, muro, fachada ou poste	154,9200	619,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Lote: 1 - Contratação de empresa especializada para fornecim

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				de iluminação. Inclui o devido reparo no local da intervenção (passeio/calçada, muro ou fachada).		

Valor Total:	5.581,14	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	5.581,14
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 5 de Dezembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 45- 767/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Data: 05/12/2024 às 11:23:00

Bom dia! [Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos - SEADM-DESUP](#) [Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres - SMOM](#) [Mayra Cristina da Veiga Moreira - SMOM](#)

O processo se encontra finalizado, lembrando que o empenho se refere o valor reservado para o exercício na proporção dos itens para 12 meses (1/12), ficando o restante consignado para o exercício de 2025.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	05/12/2024 11:23:12	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9485-27FA-3135-80C8**

Proc. Administrativo 46- 767/2024

De: Camila C. - SEAJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2024 às 11:07:49

Prezados,

Encaminho o contrato e a publicação no PNCP.

Att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

BRASIL_SINALIZACAO_LTDA_EPP_CONTRATO_182_2024.pdf

contrato_182_2024_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP**, situada na Rua Osvaldo Pettermann, nº 11 - Higienópolis - Piracicaba - SP (13424-374), inscrita no C.N.P.J sob nº 13.613.025/0001-02, aqui representada pelo Sr. **CELSO MONTEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 12.164.927-1, CPF nº 953.709.608-44, nascido em 05/07/1959, residente e domiciliado à Rua Barão de Piracicamirim, nº 1.645 - Apartamento 123 - Vila Independência - Piracicaba - SP (13416-150), representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Concorrência nº 027/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 767/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP				
01	Fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP	SERVIÇO DE ENGENHARIA	12 (DOZE) MESES	R\$ 65.394,20
TOTAL GERAL				R\$ 65.394,20

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Página 1 de 15

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira - Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta - Da Subcontratação

É permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.5.1 e 3.5.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta - DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 65.394,20 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1ª do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Página 2 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, e, em atendimento a Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Fonte: Departamento de Mobilidade Urbana

Página 3 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

Elemento de Despesa: Manutenção do Departamento de Mobilidade Urbana - 15.451.0007.2183

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 1102.

Cláusula Nona - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

j) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

Página 4 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

- k)** A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l)** Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n)** Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q)** Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s)** Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u)** Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v)** apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

w) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços de engenharia realizados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços de engenharia contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço de engenharia, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Após a conclusão dos serviços de engenharia, a mesma será recebida:

Página 6 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

I – **Provisoriamente:** pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a CONTRATADA ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do presente contrato será a servidora SANDRA REGINA ARECO FERREIRA COSTA TORRES, Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo que a fiscalização será exercida pela Servidora MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA, Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana, conforme Portaria 2.318/2024 de 05/12/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), no valor de **R\$ 3.269,71 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no Artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ agente de contratações/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Página 8 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas

Página 9 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Página 10 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

Página 11 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

15.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 20.2 e seguintes do edital.

15.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 20.27, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 2.

15.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

15.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

15.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X
----	--	---

15.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Página 14 de 15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 182/2024

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 05 de dezembro de 2024.

Celso Monteiro
BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP

CONTRATO Nº 182/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 05 de dezembro de 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CELSO MONTEIRO

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 953.709.608-44

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES

Cargo: Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 019.211.568-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA

Cargo: Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana

CPF: 403.531.328-96

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11E4-B612-7720-A6AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 05/12/2024 14:31:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CELSO MONTEIRO (CPF 953.XXX.XXX-44) em 05/12/2024 15:33:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 05/12/2024 16:42:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/12/2024 17:00:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 06/12/2024 14:48:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 06/12/2024 17:04:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11E4-B612-7720-A6AD>

Contrato nº 182/2024

Última atualização 06/12/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI

Unidade executora: 24.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBIL. URBANA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 767/2024

Categoria do processo: Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP: 05/12/2024 **Data de assinatura:** 05/12/2024 **Vigência:** de 05/12/2024 a 04/12/2025

Id contrato PNCP: 64037815000128-2-001341/2024 **Fonte:** JL Alves Gestão

Id contratação PNCP: [64037815000128-1-000397/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos do Município de Cajati/SP.

VALOR CONTRATADO

R\$ 65.394,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 13.613.025/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA - EPP

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
1bf805e8d30b4bd5845af837245d88f11822024.pdf	06/12/2024	Contrato

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.